



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAPITAÓ DE CAMPOS/PI

Processo: 320620138180088

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, sob o procedimento da Lei 9.099/95, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **IZABEL SANTIAGO LOPES**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar que houve realização de acordo, conforme recibo de pagamento juntado aos autos em fl. 147 dos autos.

Dessa forma, requer o arquivamento do feito, tendo em vista ao acordo celebrado entre as partes, bem como seja certificado pela serventia do cartório deste Juízo o trânsito em julgado e, por conseguinte, **proceda-se com a baixa do processo junto ao cartório distribuidor e o subsequente arquivamento definitivo dos autos.**

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

CAPITAÓ DE CAMPOS, 8 de março de 2019.

JOÃO BARBOSA
OAB/PI 10201

HERISON HELDER PORTELA PINTO
5367 - OAB/PI